

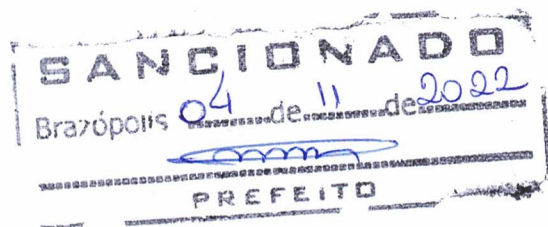


MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1372 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022



Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2022/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei:

“Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:”

Art. 1º. Ficam modificados, na Lei Municipal nº 1.336 de 07 de dezembro de 2021, Lei do Plano Plurianual de Ações para o período de 2022/2025, os anexos: Quadro de Detalhamento das Receitas, Quadro de Detalhamento da Despesa, Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde e Despesa de Pessoal.

Art. 2º. As alterações previstas nesta Lei têm como objetivo adequar o PPA à atualização de valores e ajustes de programas de governo, bem como às projeções decorrentes das mudanças econômicas e sociais para o exercício de 2023.

Art. 3º. Os anexos dos programas e das ações de governo são partes integrantes deste projeto de lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brazópolis – MG, 04 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM:
04 / 11 / 2022